



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023

Que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, e CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, ambos qualificados no contrato nº 122/2023, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescer as seguintes quantidades e valores:

- 1) Itens não previstos na planilha orçamentária, executados por solicitação da administração municipal

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M³	12,96	5,80	75,17
2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	12,96	17,23	223,30
3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M³	3,44	715,89	2.462,66
Total					R\$ 2.761,13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Concluindo: O valor total dos serviços adicionais executados é de **R\$ 2.761,13** (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos).

2) Itens previstos na planilha orçamentária e executados em quantidade inferior ao previsto, que deverá ser suprimido

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.7.1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M ²	11,60	73,33	850,63
1.9.0.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	1.290,33	2.580,66
1.10.0.3.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M ²	5,88	34,95	205,51
1.10.0.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M ²	5,88	24,94	146,65
1.14.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	504,55	1.009,10
1.14.0.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	46,29	92,58
1.14.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM	UN	2	332,99	665,98



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020				
1.14.0.4.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	194,37	194,37
1.14.0.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	218,07	436,14
1.14.0.6.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	71,39	142,78
1.14.0.7.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	89,83	179,66
Total					R\$ 6.504,06

Concluindo: O valor total dos serviços não executados é de **R\$ 6.504,06** (seis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos).

CONCLUSÃO:

Após vistoria realizada na obra e consulta aos documentos referentes à sua contratação, podemos concluir o que segue:

1. Entendemos como procedente o valor total dos serviços adicionais executados de **R\$ 2.761,13** (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e treze centavos);
2. Deverá ser suprimido do contrato, o valor de **R\$ 6.504,06** (seis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos);
3. O aditivo é referente a serviços para a execução das escadas que não estavam previstos na planilha orçamentária, e foram necessários a execução;
4. Os serviços suprimidos é em razão da administração municipal ter mudado o projeto para o segundo pavimento, não sendo edificado os sanitários previstos e alguns itens hidrossanitários.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 22 de outubro de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Contratante

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Contratada